



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

## ASSINATURAS

As três séries .....	Ano	2000\$	Semestre	...	1200\$
A 1.ª série .....	»	850\$	»	...	500\$
A 2.ª série .....	»	850\$	»	...	500\$
A 3.ª série .....	»	850\$	»	...	500\$
Duas séries diferentes	»	1600\$	»	...	950\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 22\$50 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

## SUMÁRIO

### Conselho da Revolução:

#### Portaria n.º 369/78:

Altera o quadro do pessoal civil do Exército anexo à Portaria n.º 12/78, de 10 de Janeiro.

### Presidência do Conselho de Ministros:

#### Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 145/78, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 137, de 17 de Junho.

### Ministérios das Finanças e do Plano e dos Negócios Estrangeiros:

#### Portaria n.º 370/78:

Altera o n.º 3) da Portaria n.º 235/77, de 5 de Maio (missão permanente de Portugal junto do Conselho da Europa).

### Ministérios das Finanças e do Plano e da Educação e Cultura:

#### Portaria n.º 371/78:

Extingue a Escola Preparatória do Dr. José Leite de Vasconcelos, em Tarouca.

### Ministério da Administração Interna:

#### Decreto-Lei n.º 174/78:

Reforça o efectivo do Posto da Polícia de Segurança Pública da vila de Moncorvo e aumenta o quadro da Polícia de Segurança Pública.

### Ministério da Justiça:

#### Portaria n.º 372/78:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Viseu.

#### Portaria n.º 373/78:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar dos serviços anexados dos Registos Civil e Predial de Aljustrel.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Aviso:

Torna público ter o Governo da Mongólia depositado o instrumento de impugnação das reservas feitas pela República Popular da China aos parágrafos 2, 3 e 4 do artigo 37 da Convenção sobre Relações Diplomáticas.

### Ministério da Educação e Cultura:

#### Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

*Nota.* — Foi publicado um 10.º suplemento ao *Diário da República*, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1977, inserindo o seguinte:

### Ministérios das Finanças, da Agricultura e Pescas e do Comércio e Turismo:

#### Portaria n.º 808/77:

Rectifica a Portaria n.º 110-A/77, de 4 de Março, que visa a atribuição de subsídios ao leite na Região Autónoma dos Açores.

#### Portaria n.º 809/77:

Rectifica a Portaria n.º 431/77, de 16 de Julho, que visa a atribuição de algumas dotações e subsídios à produção e ao consumo de leite e derivados.

#### Despacho Normativo n.º 259/77:

Determina os subsídios a atribuir ao leite em pó a granel à indústria de lacticínios para fabrico de queijo tipo Flamengo e à indústria de empacotamento para venda ao público.

### Ministérios da Agricultura e Pescas e do Comércio e Turismo:

#### Portaria n.º 810/77:

Rectifica o n.º 9.º da Portaria n.º 101-C/77, de 1 de Março, que sujeita ao regime de preços máximos a venda de gado bovino pela produção e a venda ao público de carne de bovino adulto, novilho e vitela e de carne congelada.

## CONSELHO DA REVOLUÇÃO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Portaria n.º 369/78

de 10 de Julho

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 103/77, de 22 de Março, introduzir a seguinte alteração no quadro do pessoal civil do Exército anexo à Portaria n.º 12/78, de 10 de Janeiro:

Onde se lê:

Grupo de pessoal	Subgrupo de pessoal	Designação	Categoria	Quantitativo	Observações
Paramédico .....	Diverso .....	Técnico de radiologia .....	M	10	—

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Subgrupo de pessoal	Designação	Categoria	Quantitativo	Observações
Paramédico .....	Diverso .....	Técnico de radiologia .....	N	10	—

Estado-Maior do Exército, 7 de Junho de 1978. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, *Afredo Teixeira Tello*, general.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Administração Interna, o Decreto-Lei n.º 145/78, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 137, de 17 de Junho, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No quadro anexo I, onde se lê:

D — Batalhão de reconhecimento.

deve ler-se:

D — Batalhão de re completamento.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Junho de 1978. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.

n.º 235/77, de 5 de Maio, passe a ter, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1978, a seguinte redacção:

3) Pessoal assalariado — um funcionário do quadro administrativo da Secretaria de Estado, de qualquer categoria, um secretário de 1.ª classe e dois secretários de 2.ª classe ou, alternativamente, dois assistentes-tradutores e dois secretários de 1.ª classe e, em qualquer dos casos, um porteiro, um motorista e um auxiliar de serviços.

Ministérios das Finanças e do Plano e dos Negócios Estrangeiros, 17 de Março de 1978. — O Ministro das Finanças e do Plano, *Vitor Manuel Ribeiro Constâncio*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Vitor Augusto Nunes de Sá Machado*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO  
E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 371/78

de 10 de Julho

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO  
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Portaria n.º 370/78

de 10 de Julho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e do Plano e dos Negócios Estrangeiros, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 63/77, de 24 de Fevereiro, que o n.º 3) da Portaria

A Portaria n.º 776/77, de 22 de Dezembro, criou, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 27/77, de 13 de Maio, a Escola Preparatória de Tarouca.

Porque naquela portaria se não mencionou a extinção da Escola Preparatória do Dr. José Leite de Vasconcelos, em Tarouca, criada pela Portaria n.º 664/73, de 4 de Outubro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e do Plano e da Educação e Cultura:

É extinta a Escola Preparatória do Dr. José Leite de Vasconcelos, em Tarouca, criada pela Portaria

n.º 664/73, de 4 de Outubro, por ter sido reestruturada pela Portaria n.º 776/77, de 22 de Dezembro.

Ministérios das Finanças e do Plano e da Educação e Cultura, 23 de Junho de 1978. — O Ministro das Finanças e do Plano, *Vitor Manuel Ribeiro Constâncio*. — O Ministro da Educação e Cultura, *Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

### Decreto-Lei n.º 174/78

de 10 de Julho

Considerando o actual grau de desenvolvimento industrial e populacional da vila de Moncorvo;

Considerando que na localidade poderá a PSP contar com instalações capazes de suportar um maior efectivo policial;

Considerando de prioridade dotar a referida vila com um efectivo policial compatível com o estudo em curso sobre reestruturação da Polícia de Segurança Pública;

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º O efectivo do Posto da Polícia de Segurança Pública da vila de Moncorvo passa a ser de:

Dois subchefes;  
Vinte guardas.

Art. 2.º Para o efeito, o quadro actual da Polícia de Segurança Pública é aumentado dos elementos seguintes:

Um subchefe;  
Catorze guardas.

Art. 3.º Para satisfação dos encargos resultantes deste diploma utilizar-se-ão, no corrente ano, as disponibilidades que venham a verificar-se nas respectivas dotações orçamentais.

*Mário Soares* — *Vitor Manuel Ribeiro Constâncio* — *Jaime José Matos da Gama*.

Promulgado em 21 de Junho de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, **ANTÓNIO RAMALHO EANES**.

### Cálculo dos encargos anuais a haver com o reforço de efectivos do Posto da PSP na vila de Moncorvo

Quantitativos	Posto	Vencimento mais diuturnidades	Gratificação especial de serviço	Subsídio de fardamento	Total
1 .....	Subchefe .....	150 000\$00	10 800\$00	1 800\$00	162 600\$00
14 .....	Guardas .....	1 965 600\$00	117 600\$00	25 200\$00	2 108 400\$00

O Ministro das Finanças e do Plano, *Vitor Manuel Ribeiro Constâncio*. — O Ministro da Administração Interna, *Jaime José Matos da Gama*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

### Portaria n.º 372/78

de 10 de Julho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de primeiro-ajudante o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Viseu.

Ministério da Justiça, 19 de Junho de 1978. — O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais*.

### Portaria n.º 373/78

de 10 de Julho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe o quadro do pessoal auxiliar dos

serviços anexados dos Registos Civil e Predial de Aljustrel.

Ministério da Justiça, 19 de Junho de 1978. — O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

### Aviso

Por ordem superior se torna público que em 18 de Janeiro de 1978 o Governo da Mongólia depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas o instrumento de impugnação das reservas feitas pela República Popular da China aos parágrafos 2, 3 e 4 do artigo 37 da Convenção sobre Relações Diplomáticas, concluída em Viena em 18 de Abril de 1961 (concessão de privilégios aos membros do pessoal não diplomático das missões diplomáticas), de que Portugal é parte sem reservas.

Secretaria-Geral do Ministério, 20 de Junho de 1978. — O Chefe dos Serviços Jurídicos e de Tratados, *Mário d'Oliveira Neves*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### 10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas:

Classificação				Rubricas	Reforços e inscrições — Contos	Anulações — Contos	Referência à autorização ministerial
Orgânica		Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão — Subdivisão						
09	07 07/03	4.02		<b>Estabelecimentos de ensino superior universitário e artístico e estabelecimentos diversos</b>  <b>Estabelecimentos diversos</b>  <b>Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil</b> (Serviços Centrais — Lisboa)			
			01.00	Remunerações certas e permanentes:			
			01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	-	15 000	(a)
			01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	19 000	(a)
			12.00	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos .....	-	427	(b)
			13.00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	427	-	(b)
			25.00	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado .....	-	2 000	(b)
			27.00	Bens não duradouros — Outros .....	36 000	-	(a) (b)
					36 427	36 427	

(a) Despacho de 16 de Maio de 1978. Acordo prévio, em despacho de 24 de Maio de 1978.

(b) Despacho de 16 de Maio de 1978.

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 14 de Junho de 1978. — O Director, *Albertino Marques*.

